

PROJUDI - Processo: 0000530-52.2024.8.16.0095 - Ref. mov. 9.1 - Assinado digitalmente por Thalyta Alves Golon  
27/04/2024: MANDADO DEVOLVIDO . Arq: Auto de Penhora e Avaliação e Depósito

### **AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO**

Aos 20 dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, na cidade de Inácio Martins, nesta comarca de Irati, Estado do Paraná, eu Oficiala de Justiça abaixo assinado, dirigi-me em cumprimento ao mandado extraído dos autos sob nº0000530-52.2024.8.16.0095, da 1ª Vara da Fazenda Pública de Irati, Estado do Paraná, em que figura como deprecante IBAMA - Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renovável e deprecado MARCELINO WINIARSKI, até o endereço constante no mandado: Estrada Bom Retiro, zona rural de Inácio Martins e após formalidades legais, procedi penhora do seguinte bem:

#### **VEÍCULO FIAT UNO WAY 1.0, placas AZW4764, cor verde.**

**VALOR AVALIADO:** R\$ 26.000,00 . Metodologia utilizada: dados comparativos de mercado, considerando, entre outros aspectos, valor médio nacional dado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE), ponderado de acordo com o estado de conservação e acessórios. Aplicada a redução de 10% do valor da FIPE.

OBS: Fotos do veículo em anexo.

Em seguida, procedi o depósito em mãos da Sra. Edinéia Winiarski, CPF 847.157.589-20, a qual se apresentou como responsável pela empresa executada de CNPJ 00.500.509/0001-01 na ausência de Marcelino Winiarski, a qual se comprometeu em bem e fielmente e sob as penas da lei, desempenhar as atribuições de fiel depositária daquele bem. Do que para constar, lavrei o respectivo auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim Oficiala de Justiça e pelo depositário, na segunda via do mandado.

Irati, 20 de abril de 2024.

Thalyta Alves Golon

Oficiala de Justiça

